VITINHO
VEREADOR

REQUERIMENTO INTERNO Nº 04/2025

A Sua Excelência o Senhor Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 11 / 02 /20 25
Hora: 14 : 23
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 254, inciso III do Regimento Interno da Câmara de Sarzedo desta Casa Legislativa, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requeiro à Mesa Diretora, após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, que seja analisado a possibilidade de alteração do Artigo 1° da Resolução 08, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo-MG.

A presente proposição visa alterar o valor do auxílio-alimentação ou cartão de alimentação para o valor de 2,7 Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL) aos Servidores efetivos, comissionados e contratados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sarzedo-MG.

O requerimento em questão se justifica pela necessidade de adequação do valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo-MG, tendo em vista o atual cenário econômico e o aumento do custo de vida.

O auxílio-alimentação é um benefício de caráter indenizatório, destinado a auxiliar os servidores no custeio de suas despesas com alimentação, e sua importância é inegável para a manutenção da qualidade de vida e do bem-estar dos servidores.

O valor atualmente pago a título de auxílio-alimentação não é suficiente para suprir as necessidades dos servidores, considerando o aumento dos preços dos alimentos nos últimos meses.

A alteração proposta para 2,7 UPVPL representa um aumento de R$181,73 (cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos) no valor do auxílio-alimentação, o que permitirá aos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo/MG ter acesso a uma alimentação mais adequada e nutritiva.

A presente proposta está em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamental da República Federativa do Brasil, previsto no Artigo 1°, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Assim, o presente Requerimento visa atender aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência de modo a garantir aos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo-MG o direito a uma alimentação digna e adequada.

A aprovação deste importante requerimento, bem como o apoio para a apresentação do projeto de resolução anexo, tendo em vista que é ato privativo da Mesa da Câmara, conforme previsão do art. 85 do Regimento Interno.

Vitor Elídio Vespasiano Silva
Vereador - PMB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___, DE ___ DE _____ DE 2025

Altera o art. 1º da Resolução 08/2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação ou cartão de alimentação aos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1° O artigo 1° da Resolução nº 08, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° – Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor de 2,7 Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL) aos Servidores efetivos, comissionados e contratados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sarzedo-MG."

Art. 2°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando o cenário econômico atual, marcado por índices inflacionários que impactam o poder de compra dos servidores, faz-se necessária a atualização do valor do auxílio-alimentação concedido por esta Casa Legislativa.

A defasagem acumulada, em razão dos reajustes que não acompanham a evolução dos preços no mercado, compromete a eficácia deste benefício, cuja finalidade é preservar a dignidade e o bem-estar dos servidores que prestam serviços essenciais à população.

A proposta ora apresentada tem por objetivo alterar o artigo 1° da Resolução nº 08, de 17 de dezembro de 2021, fixando o valor do auxílio-alimentação ou cartão de alimentação em 2,7 Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL).

Ao reajustar o benefício para um patamar que reflita de maneira mais precisa as variações econômicas vigentes, busca-se garantir que os servidores mantenham seu poder de compra, alinhando o benefício à realidade do custo de vida.

A atualização do valor do auxílio-alimentação representa um reconhecimento da importância do trabalho realizado pelos servidores, incentivando a manutenção de um serviço público de excelência e a motivação do quadro funcional.

A utilização da UPVPL como parâmetro de reajuste confere clareza e uniformidade no processo de atualização dos benefícios, permitindo que a correção ocorra de forma transparente e em consonância com as normas de responsabilidade fiscal e administrativa.

Felício

A medida encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência e dignidade da pessoa humana, previstos na Constituição Federal, garantindo que a política de benefícios se adeque às necessidades reais dos servidores sem configurar incremento salarial indevido, mas sim uma correção para a manutenção do poder aquisitivo.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação do presente projeto de resolução é medida de extrema relevância para a valorização dos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo/MG e para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade. Espera-se, portanto, contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, em consonância com os anseios de justiça e equidade que norteiam a administração pública.